E M E N D A

APROVADO
Rib. Preto, 07 ABR. 2020
Presidente

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 12/2020

Autor: Prefeito Municipal

Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1012 DE 17 DE MAIO DE 2000, EXTINGUE CARGOS CONFORME ESPECIFICA, CRIA O CARGO DE PROCURADOR AUTÁRQUICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera a redação do artigo 15 do Projeto de Lei Complementar nº 12/2020 que inclui o artigo 55-A da Lei Complementar nº1012/2000, conforme segue:

"Art. 55-A .....omissis.....
I ao XIV - .....omissis.....
Parágrafo único - O responsável pela área administrativa deverá obter qualificação técnica exigida pelos órgãos fiscalizadores para a gestão dos recursos previdenciários de regimes próprios de previdência, no prazo de 06 meses, contados da posse na função."

Ribeirão Preto, 07 de abril de 2020.

MARINHO SAMPAIO
RELATOR

JUTISFICATIVA

A modificação do artigo 15 do Projeto de Lei Complementar nº 12/2020 que inclui o artigo 55-A da Lei Complementar nº1012/2000 é necessária para acrescentar no parágrafo único a expressão *"no prazo de 06 meses, contados da posse na função."*, *uma vez que o indicado não tem como prever sua indicação para obter qualificação técnica exigida pelos órgãos fiscalizadores para a gestão dos recursos previdenciários de regimes próprios de previdência em tempo hábil antes da posse.*